



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 1 de abril de 2020 - n.º 2185 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 34 páginas

### Central COVID de Atibaia tem alteração no horário de atendimento

*A partir desta terça-feira (31) atendimento telefônico está disponível das 7h às 23h59*

**A**Central de Informações sobre o Coronavírus mantida pela Prefeitura da Estância de Atibaia - Central COVID - atende em novo horário desde a última terça-feira (31): continuará diariamente, mas agora das 7h às 23h59. Seguem à disposição da população os contatos via telefone (11) 4414-2443 e pelos celulares (11) 93000-4076 e (11) 98740-0166, que contam com WhatsApp, além do e-mail [centralcovid@atibaia.sp.gov.br](mailto:centralcovid@atibaia.sp.gov.br).

Até as 23h59 desta segunda-feira (30) a Central COVID ainda funcionou em plantão 24h, de forma ininterrupta desde o início do serviço. A alteração acontece porque a Administração Municipal verificou que no período entre 0h e 7h o número

de ligações é muito reduzido, dispensando o atendimento nesta faixa de horário.

A Central COVID foi implantada pela Prefeitura com o objetivo de sanar dúvidas e prestar esclarecimentos sobre o Coronavírus. Os canais são coordenados pelos profissionais da Vigilância Epidemiológica e os atendimentos são realizados pelas equipes do Departamento Técnico, Administrativo e da própria Vigilância da Secretaria Municipal de Saúde.

Em meio à atual situação de emergência de saúde pública enfrentada por conta do Coronavírus, é fundamental que as pessoas busquem informações em canais oficiais, de forma a evitar notícias falsas (*fake news*) e de fontes duvidosas, disseminadas principalmente pelas redes sociais.

### Prefeitura faz alerta sobre queimadas urbanas em Atibaia

*Uso proibido do fogo pode agravar quadros do novo Coronavírus (Covid-19)*

O período de estiagem e tempo seco ainda não começou, mas os focos de queimadas no município já começaram, mesmo com fiscalização constante por parte da Prefeitura. Além de causar diversos danos ambientais (como poluição do ar, aumento do aquecimento global, redução da cobertura vegetal, destruição de habitats naturais, extinção de espécies da fauna e flora), as queimadas afetam a saúde humana, agravando os problemas respiratórios e, consequentemente, os quadros do novo Coronavírus (Covid-19) e do vírus Influenza.

De acordo com estudos e especialistas da área da saúde, na fumaça existem partículas muito finas que são capazes de chegar ao sistema respiratório, além da presença de diversos compostos tóxicos e carcinogênicos que prejudicam a saúde, especialmente das pessoas que apresentam alguma doença respiratória ou pulmonar crônica. Em pleno avanço do Coronavírus e estação do vírus Influenza, a situação ficou ainda mais delicada, por isso é fundamental o apoio de toda a população.

O uso de fogo para a limpeza de terrenos ou queima de lixo é uma prática proibida por lei e os infratores estão sujeitos a multas. Para coibir essa prática, a Administração Municipal também conta com o apoio da população, que pode denunciar focos de incêndios e, dessa forma, auxiliar na conscientização contra as queimadas. Telefones para denúncias: 0800.77.33.996 / 4418-7800 - opção 5 ou através do **Sistema Olá** (Ouvidoria On-line) no site da Prefeitura.

**CENTRAL COVID**  
**4414 2443**  
⌚ (11) 9.3000 4076  
⌚ (11) 9.8740 0166  
[centralcovid@atibaia.sp.gov.br](mailto:centralcovid@atibaia.sp.gov.br)

Informe-se sobre  
o Coronavírus  
em Atibaia



Assinado por 1 pessoa: **LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI**  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 93011-3A7E-0AA2-9E10



## Atos do Poder Executivo

### Compras, Licitações e Contratos

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N° 11.219/2020, cujo o objeto é o registro de preços para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e vias públicas, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze meses). RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 14/04/2020 ÀS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 15/04/2020 ÀS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N° 6.024/2020, cujo o objeto é o registro de Preços para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacional e internacional, com seguro viagem incluso e hospedagem em hotéis Categoria III e IV Estrelas, para uso dos diversos Setores desta Prefeitura, com pagamento de taxa de agenciamento, de forma parcelada, por um período de 12 (doze meses). RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 14/04/2020 ÀS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 15/04/2020 ÀS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N° 4.121/2020, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de veículo zero km para uso da GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com entregas parceladas por um período de 12 (doze meses.. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 14/04/2020 ÀS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 15/04/2020 ÀS 08h30.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N° 7.525/2020, cujo objeto é registro de preços para eventual prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em prédios próprios, locados e/ou conveniados, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, ao uso da Secretaria de Obras públicas, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Entrega e abertura dos envelopes: às 09 horas do dia 05 de Maio de 2.020 na sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-

2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 30 de março de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa

*Diretora do Departamento de Compras e Licitações*

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Eletrônico N° 713/2020. Pregão Eletrônico nº 006/2020. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de alimento nutricionalmente completo, dietas, fórmula alimentar, leite adaptado, módulos, nutrição oral e proteínas isoladas, destinados a Central de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N°006/2020, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA para os lotes: 01 – (R\$20,00); 02 – (R\$67,00); 06 – (R\$12,00); 07 – (R\$5,00); 08 – (R\$15,00); 09 – (R\$15,00); 10 – (R\$10,00). SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA para o lote: 03 – (R\$45,00). CIRURGICA SAO JOSE LTDA para o lote: 04 – (R\$27,56). FRESENIUS KABI BRASIL LTDA para os lotes: 05 – (R\$12,06); 12 – (R\$9,24); 16 – (R\$6,31). ANBIOTON IMPORTADORA LTDA para os lotes: 11 – (R\$13,00); 13 – (R\$25,00). SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRICAO LTDA para o lote: 14 – (R\$20,00). ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o lote: 15 – (R\$60,00). O lote 17 foi DESERTO. Publica-se na forma da lei. Encaminha-se à Divisão de Licitações, para: 1- Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 30 de março de 2.020. – Maria Amélia Sakamiti Roda – Secretária de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 30 de março de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa

*Diretora do Departamento de Compras e Licitações*

#### AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO N.º 4.792/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020. OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização (sacos de lixo), por um período de 12 meses, destinado ao uso do Setor de Varrição da Secretaria de Serviços. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições,

## Atos do Poder Executivo

*Diretora do Departamento de Compras e Licitações*

### AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE N.º 02

comunica aos interessados que em razão de dúvida formulada por empresa interessada no presente certame REDESIGNA para até o dia 14/04/2020 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 15/04/2020 as 08h30m. O EDITAL consolidado com as alterações realizadas está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

PROCESSO N.º 35.998/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2020. OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais e equipamentos para iluminação pública diversos e serviços de instalação, escavação de valas, transporte, armazenamento e descarte de lâmpadas, destinado ao uso da Secretaria de Obras Públicas, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata nº 040/19, esclarece dúvidas formuladas por empresa interessada no presente certame e, REDESIGNA para até o dia 14/04/2020 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 15/04/2020 as 08h30m. A Ata está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

PROCESSO N.º 3.210/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2020. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos rodoviários (carregadeira e mini rolo compactador), com entregas parceladas, por um período de 12 meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata nº 051/20, que esclarece dúvidas formuladas por empresa interessada no presente certame e RERRATIFICA o instrumento convocatório, REDESIGNA para até o dia 16/04/2020 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 17/04/2020 as 08h30m. A Ata está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6.328/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para reforma da Escola Municipal Professor Pedro de Alcântara Santos Silva, Jardim Estância Brasil, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração DESIGNA para o dia 17/04/2020 às 09 horas, NOVA DATA para a ENTREGA DOS ENVELOPES “Proposta e Documentação” E INÍCIO DA SESSÃO, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 30 de março de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 12.250/20 - DISPENSA N.º 006/20 – RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a dispensa de licitação na contratação da empresa IDEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, no valor de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), para aquisição de respiradores purificador de ar para proteção individual dos servidores da saúde, durante a pandemia do CORONAVÍRUS, nos termos dos artigos 4º, 4º-A e 4º-B da Lei Federal nº 13.979/20, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 dias do mês de março de 2.020. MARIA AMÉLIA SAKAMITI RODA - Secretária de Saúde.

Processo Eletrônico nº 14.019/20 – Dispensa nº 007/20. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a dispensa de licitação na contratação da empresa OBRAMIX LTDA para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização das unidades de saúde e veículos (leves ou pesados) utilizados no transporte de servidores públicos municipais, durante as AÇÕES DE CONTINGÊNCIA PARA COMBATER A EPIDEMIA DO CORONA VÍRUS (COVID-19), bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com



## Atos do Poder Executivo

disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários e afins, materiais e equipamentos, a serem executados sob as orientações e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e COE – Centro de Operações de Emergência Covid-19 desta Prefeitura, por um período de 60 (sessenta) dias, no valor total de R\$ 483.127,12 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e vinte e sete reais e doze centavos), nos termos do art. 4º, 4º-A e 4º-B da Lei Federal n.º 13.979/20, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 dias do mês de março de 2.020. Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretária de Saúde.

Secretaria de Administração, 30 dias do mês de março de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36.556/17 (PROCESSO DIGITAL MEMORANDO N.º 1.421/2020) – PREGÃO ELETRÔNICO 238/17 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/18 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 MESES – Valor: R\$ 12.000,00 – Assinatura: 13/02/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41.513/16 (PROCESSO ELETRÔNICO N.º 3.055/2020) – PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/16 – 14º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: OBRAMIX LTDA – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 MESES – Valor: R\$ 8.847.469,30 – Assinatura: 14/02/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33.353/16 (PROCESSO ELETRÔNICO N.º 947/2019) – TOMADA DE PREÇOS N.º 006/17 – 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: MATER DEI CAM – CASA DE APOIO A MENINA – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: de 19/02/2020 até 30/06/2020 – Assinatura: 18/02/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28.794/18 (PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6.542/2020) – TOMADA DE PREÇOS N.º 015/18 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 6 MESES – Assinatura:

27/02/2020.

PROCESSO DIGITAL MEMORANDO N.º 2.671/2020 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/20 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: BR MOBILE LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – Objeto: prestação de serviço de locação de equipamentos, para utilização na Secretaria de Saúde nas atividades de cadastramento dos Municípios, atendendo portaria do Ministério da Saúde em toda a área de atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Estância de Atibaia – Vigência: 3 meses – Valor: R\$ 17.599,20 – Assinatura: 21/02/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37.471/14 – (PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6.001/2019) – 13º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/15 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 1 mês – Valor: R\$ 690,33 – Assinatura: 28/02/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37.471/14 – (PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6.001/2019) – 17º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/15 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 1 mês – Valor: R\$ 94.257,60 – Assinatura: 28/02/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34.618/2019 (PROCESSO DIGITAL MEMORANDO N.º 1.040/2019) – CONVITE N.º 002/2019 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/20 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: RIZEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – Objeto: fornecimento de materiais e mão de obra, conforme padrões Elektro, para serviços de extensão de rede, com implantação de iluminação pública em três logradouros, Rua Francisco Helena, Rua Nelo Bacci e Rua Nazareno Rossi – Vigência: 3 MESES – Valor: R\$ 64.994,00 – Assinatura: 16/03/2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de Março de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Planejamento e Finanças

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
1º BIMESTRE DE 2020  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

1º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Valores expressos em R\$

| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | ACIMA DA LINHA      |                         |
|---|---------------------|---------------------|-------------------------|
|   |                     | Até o Bimestre 2020 | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 548.180.630,00      |                     | 102.814.447,51          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                         | 240.286.615,00      |                     | 35.245.469,57           |
| IPTU  | 118.251.000,00      |                     | 16.978.128,50           |
| ISS   | 73.051.500,00       |                     | 11.745.719,94           |
| ITBI  | 20.003.700,00       |                     | 2.328.470,71            |
| IRRF  | 17.908.900,00       |                     | 2.950.054,29            |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                  | 10.171.515,00       |                     | 1.243.096,13            |
| Contribuições   | 10.355.600,00       |                     | 1.649.335,74            |
| Receita Patrimonial   | 1.445.200,00        |                     | 74.724,70               |
| Aplicações Financeiras (II)   | 1.327.900,00        |                     | 62.084,55               |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 117.300,00          |                     | 11.740,15               |
| Transferências Correntes  | 284.943.515,00      |                     | 62.534.868,77           |
| Cota Parte do FPM   | 42.508.800,00       |                     | 11.275.341,00           |
| Cota Parte do ICMS  | 93.360.000,00       |                     | 15.412.109,92           |
| Cota Parte do IPVA  | 27.537.760,00       |                     | 15.455.205,34           |
| Cota Parte do ITR   | 96.000,00           |                     | 2.780,45                |
| Transferências da LC 87/1996  | 395.760,00          |                     | 0,00                    |
| Transferências da LC 61/1989  | 670.080,00          |                     | 109.052,27              |
| Transferências do FUNDEB  | 72.439.085,00       |                     | 14.380.030,66           |
| Outras Transferências Correntes                                     | 47.936.030,00       |                     | 5.900.349,13            |
| Demais Receitas Correntes   | 11.149.700,00       |                     | 3.310.048,73            |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                   | 0,00                |                     | 0,00                    |
| Receitas Correntes Restantes  | 11.149.700,00       |                     | 3.310.048,73            |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)                  | 546.852.730,00      |                     | 102.751.462,96          |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 60.558.530,24       |                     | 5.011.051,56            |
| Operações de Crédito (VI)   | 49.942.712,48       |                     | 5.011.051,56            |
| Amortização de empréstimos (VII)                                    | 0,00                |                     | 0,00                    |
| Alienação de Bens   | 21.000,00           |                     | 0,00                    |
| Receitas de alienação de Investimentos Temporários (VIII)           | 1.000,00            |                     | 0,00                    |
| Receitas de alienação de Investimentos Permanentes (IX)             | 20.000,00           |                     | 0,00                    |
| Outras alienações de Bens   | 0,00                |                     | 0,00                    |
| Transferências de Capital   | 10.394.817,76       |                     | 0,00                    |
| Convenções  | 9.052.142,76        |                     | 0,00                    |
| Outras Transferências de Capital                                    | 1.542.675,00        |                     | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                |                     | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                        | 0,00                |                     | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Primárias (X)                            | 0,00                |                     | 0,00                    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 10.594.817,76       |                     | 0,00                    |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                            | 557.447.547,76      |                     | 102.751.462,96          |

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9301-3A7E-0AA2-9E10



## Atos do Poder Executivo

|   |                       | Até o Bimestre 2020        |                      |                      |                                    |
|---|-----------------------|----------------------------|----------------------|----------------------|------------------------------------|
| DESPESAS PRIMÁRIAS  |                       | DOTAÇÃO ATUALIZADA         | DESPESAS LIQUIDADAS  | DESPESAS PAGAS (a)   | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| <b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>  | <b>514.636.980,44</b> | <b>216.552.775,87</b>      | <b>79.401.842,38</b> | <b>63.136.496,11</b> | <b>13.800.306,28</b>               |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 250.808.823,77        | 41.109.506,48              | 37.338.013,20        | 4.371.196,77         | 0,00                               |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)  | 5.487.749,00          | 2.075.210,12               | 1.024.153,42         | 0,00                 | 0,00                               |
| Outras Despesas Correntes   | 258.340.407,67        | 173.368.059,27             | 37.268.182,48        | 24.774.329,49        | 9.429.109,78                       |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>                                 | <b>509.149.231,44</b> | <b>214.477.565,75</b>      | <b>78.377.688,96</b> | <b>62.112.342,69</b> | <b>13.800.306,28</b>               |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>  | <b>99.604.103,30</b>  | <b>82.112.101,53</b>       | <b>8.093.892,26</b>  | <b>7.931.835,86</b>  | <b>3.948.652,00</b>                |
| <b>Investimentos</b>  | <b>89.636.603,30</b>  | <b>73.720.847,75</b>       | <b>6.462.445,48</b>  | <b>6.300.389,08</b>  | <b>3.948.652,00</b>                |
| <b>Inversões Financeiras</b>  | <b>6.300.000,00</b>   | <b>6.300.000,00</b>        | <b>1.040.193,03</b>  | <b>1.040.193,03</b>  | <b>0,00</b>                        |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)  | 0,00                  | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                               |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                                 | 0,00                  | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                               |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)  | 0,00                  | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                               |
| Demais Inversões Financeiras  | 6.300.000,00          | 6.300.000,00               | 1.040.193,03         | 1.040.193,03         | 0,00                               |
| Amortização da Dívida (XX)  | 3.667.500,00          | 2.091.253,78               | 591.253,75           | 591.253,75           | 0,00                               |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>            | <b>95.936.603,30</b>  | <b>80.020.847,75</b>       | <b>7.502.638,51</b>  | <b>7.340.582,11</b>  | <b>3.948.652,00</b>                |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>   | <b>5.156.660,00</b>   |                            |                      |                      |                                    |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XVI + XXII)</b>                               | <b>610.542.494,74</b> | <b>294.498.413,50</b>      | <b>85.380.327,47</b> | <b>69.452.924,80</b> | <b>17.748.956,28</b>               |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b> |                       |                            |                      |                      | <b>9.586.706,46</b>                |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>  |                       | <b>VALOR CORRENTE</b>      |                      |                      |                                    |
| Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência             |                       |                            |                      |                      | <b>-4.214.300,00</b>               |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>   |                       | <b>Até o Bimestre 2020</b> |                      |                      |                                    |
|   |                       | <b>VALOR INCORRIDO</b>     |                      |                      |                                    |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                                     |                       |                            |                      |                      | <b>62.984,55</b>                   |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                                  |                       |                            |                      |                      | <b>1.024.153,42</b>                |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>                 |                       |                            |                      |                      | <b>8.625.537,50</b>                |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>   |                       | <b>VALOR CORRENTE</b>      |                      |                      |                                    |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência             |                       |                            |                      |                      | <b>-12.630.900,00</b>              |
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>  |                       |                            |                      |                      |                                    |
| <b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>   |                       | <b>SALDO</b>               |                      |                      |                                    |
|   |                       | <b>Em 31/Dez/2019</b>      |                      |                      |                                    |
|   |                       | <b>(a)</b>                 |                      |                      |                                    |
| DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   |                       | <b>77.116.648,91</b>       |                      |                      | <b>81.537.046,72</b>               |
| DEUDORES (XXXIX)  |                       | <b>44.384.783,99</b>       |                      |                      | <b>74.828.057,35</b>               |
| Disponibilidade de Caixa  |                       | <b>44.817.564,29</b>       |                      |                      | <b>74.740.180,05</b>               |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  |                       | <b>62.569.055,74</b>       |                      |                      | <b>75.410.846,17</b>               |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  |                       | <b>17.751.491,45</b>       |                      |                      | <b>670.666,12</b>                  |
| Demais Haveres Financeiros  |                       | <b>67.219,70</b>           |                      |                      | <b>88.777,30</b>                   |
| DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI) = (XXVII - XXXIX)                                     |                       | <b>32.231.864,92</b>       |                      |                      | <b>670.808,37</b>                  |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)                           |                       |                            |                      |                      | <b>25.323.775,55</b>               |

## Atos do Poder Executivo

| AJUSTE METODOLÓGICO  | Até o Bimestre 2020   |
|--|-----------------------|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)  | 17.080.825,33         |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | 617.524,52            |
| VARIAÇÃO CÂMBIAL (XXXV)  | 0,00                  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00                  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII)  | 0,00                  |
| <b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXI - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b> | <b>9.060.474,74</b>   |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXXV - XXXVII)</b>                                      | <b>10.021.643,61</b>  |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00                  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00                  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                     | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00                  |

FONTE: Sistema PRESCON, Unidade Responsável: Secretaria do Planejamento e Finanças.

NOTA1: - Suplementação com Recursos de Exercícios Anteriores.

NOTA 2: Retificação nas linhas "Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência" do "Meta Fiscal para o Resultado Primário" e "Meta Fiscal para o Resultado Nominal" exclusão da observação "corrigir no Sicomfi".

Sara Barbosa de Lima  
Contadora  
CRC SP 302210/0-9

Antonia Aparecida Cintra  
Gerente da Div. de Controleadoria  
CRC SP 199.780/0-0

Saulo Pedroso de Souza  
Adauto Batista de Oliveira  
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza  
Prefeito Municipal

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Agricultura

#### PORTARIA N.º 02/2020 de 30 de março de 2020

**O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MARIO YASSUO INUI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

**DE:**

**281** – 14.101.20.605.0029.2.069.339014.01.1100000.....R\$ 500,00  
**283** – 14.101.20.605.0029.2.069.339033.01.1100000.....R\$ 2.500,00

**PARA:**

**282** – 14.101.20.605.0029.2.069.339030.01.1100000.....R\$ 3.000,00

**JUSTIFICATIVA:** readequação de despesa para manutenção da Secretaria de Agricultura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Agricultura, aos 30 de março de 2020

**Mario Yassuo Inui**  
**SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**

### Secretaria de Educação

#### Ato decisório n.º 48/2020

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto n.º 4.681, de 08/04/2005 alterado pelo Decreto Municipal n.º 9.079 de 24/01/2020, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Elisângela Paiva Pina, RG n.º 27.750.500-3, nos cargos de Professor na CEI Maria José Borges Russomanno da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor na Creche Municipal Bairro do Mascate - Girassol, localizada no município de Nazaré Paulista.

Publique-se.

**Márcia Aparecida Bernardes**

**Secretaria de Educação**



## Atos do Poder Executivo

### Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

**PUBLICAÇÃO DE REENQUADRAMENTO EM CONFORMIDADE COM A Lei Complementar Municipal 828/2020, que passa a vigorar em 01/04/2020.**

|     |                         |                                   |     |                          |    |
|-----|-------------------------|-----------------------------------|-----|--------------------------|----|
| 725 | FLAVIO AUGUSTO CESILA   | *AG.DE MAN. ELÉTRICA E HIDRÁULICA | I-D | TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO     | B1 |
| 732 | TALITA DE SOUZA ALMEIDA | *AG. DE MAN.ELÉTRICA E HIDRÁULICA | I-C | TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO     | B1 |
| 646 | TERTULIANO RIOS GOMES   | *AG.DE MAN. ELÉTRICA E HIDRÁULICA | I-E | TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA | B1 |

Atibaia, 31 de março de 2020.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**

**RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE INDEFERIMENTO DE REQUISIÇÃO DE ISENÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS DA SAAE ATIBAIA:**

CP 01-2020:

| Emprego                                      | Inscrição | Candidato                              | RG        | Cidade  | SITUAÇÃO |
|--|-----------|--|-----------|---------|----------|
| 101- AGENTE ADMINISTRATIVO                   | 10505     | GUILHERME APARECIDO DOS SANTOS BARBOSA | 355431658 | ATIBAIA | DEFERIDO |
| 101- AGENTE ADMINISTRATIVO                   | 10847     | NILVÂNIA BARBOSA DANTAS BATISTA        | 3.565.611 | ATIBAIA | DEFERIDO |
| 101- AGENTE ADMINISTRATIVO                   | 10818     | RAFAEL AMANCIO MORIYAMA MARTINELLI     | 33812326x | ATIBAIA | DEFERIDO |
| 114- OPERADOR DE TELEFONIA E TELEATENDIMENTO | 10976     | RAFAEL AMANCIO MORIYAMA MARTINELLI     | 33812326x | ATIBAIA | DEFERIDO |

CP 02-2020:

| Emprego       | Inscrição | Candidato                    | RG        | Cidade  | Situação |
|---------------|-----------|------------------------------|-----------|---------|----------|
| 201- ADVOGADO | 50029     | JULIANA RAMOS OLIVEIRA COSTA | 339136017 | ATIBAIA | DEFERIDO |

ATIBAIA, 01 DE ABRIL DE 2020

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO



## Atos do Poder Executivo

### Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

#### COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Coordenadoria, no período de **15 de fevereiro à 12 de março de 2020**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

| Processo   | Autorização nº | Interessado                         | Assunto                           |
|------------|----------------|-------------------------------------|-----------------------------------|
| 664/2019   | 031/2020       | Prefeitura da Estância de Atibaia   | Remoção de árvore em área pública |
| 895/2019   | 038/2020       | Prefeitura da Estância de Atibaia   | Remoção de árvore em área pública |
| 1939/2020  | 040/2020       | VSPART Empreendimentos e Part. Ltda | Remoção de árvore exótica         |
| 363/2015   | 041/2020       | Prefeitura da Estância de Atibaia   | Remoção de árvore em área pública |
| 7828/2020  | 042/2020       | Prefeitura da Estância de Atibaia   | Remoção de árvore em área pública |
| 5198/2019  | 044/2020       | Toctão Argon Atibaia Emp. Imob. SPE | Remoção de árvore em área pública |
| 36023/2019 | 045/2020       | Prefeitura da Estância de Atibaia   | Remoção de árvore em área pública |
| 37071/2019 | 046/2020       | Eduardo Reis                        | Remoção de árvore exótica         |
| 4477/2019  | 047/2020       | Teodoro Brasílio de Lima            | Remoção de árvore exótica         |
| 5926/2019  | 049/2020       | W.R. Imobiliária e Construtora      | Remoção de árvore exótica         |
| 8887/2020  | 050/2020       | Prefeitura da Estância de Atibaia   | Remoção de árvore em área pública |

| Processo  | Licença nº | Interessado                    | Assunto                  |
|-----------|------------|--------------------------------|--------------------------|
| 4477/2019 | 008/2020   | Teodoro Brasílio de Lima       | Remoção de árvore nativa |
| 3459/2020 | 012/2020   | JJSP - Empreendimentos Ltda    | Remoção de árvore nativa |
| 3461/2020 | 013/2020   | JJSP - Empreendimentos Ltda    | Remoção de árvore nativa |
| 5926/2019 | 014/2020   | W.R. Imobiliária e Construtora | Remoção de árvore nativa |
| 6372/2019 | 016/2020   | Rigam Construção Civil Ltda    | Remoção de árvore nativa |
| 6387/2019 | 017/2020   | Rigam Construção Civil Ltda    | Remoção de árvore nativa |

Rua Castro Fafe, 295 - Centro  
CEP: 12940-440  
Telefone: (11) 4418-7800

#### PORTRARIA Nº 02/2020 CEMA de 31 de Março de 2020

**O ORDENADOR DA DESPESA DA COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE DANIEL BORIGHI FILHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

**DE:**

168 – 11.930.18.541.0087.2.213.339036.01.1100000.....R\$ 1.000,00

**PARA:**

167 – 11.930.18.541.0087.2.213.339030.01.1100000.....R\$ 1.000,00

**JUSTIFICATIVA:** Necessidade de empenho para aquisição de peças para manutenção de veículo da coordenadoria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE, aos 31 de Março de 2020.**

**DANIEL BORIGHI FILHO**  
**COORDENADOR ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE**



## Atos do Poder Executivo

### Divisão de Dívida Ativa

**MARCELA MENEGHETTI**

Proc: n.º 945/15

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos à partir de 31/12/2018 da inscrição fiscal n.º 43.668.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2015 a 2018, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, n.º 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**

Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**

Divisão da Dívida Ativa do Município

**ELAINE CRISTINA DA SILVA**

Proc: n.º 30.273/16

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal n.º 48.816, com data de encerramento em 18/04/2018.

Informamos que há débito tributário oriundo de Lançamento Retroativo do exercício de 2017, 2018 e Permissão de Uso de Solo do exercício de 2018, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, n.º 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**

Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**

Divisão da Dívida Ativa do Município

**EDUARDO ALBERTO DE OLIVEIRA**

Proc: n.º 8.682/16

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento com data de encerramento alterada de 24/10/2017 para 14/11/2017- data posterior a lavratura do TCF da inscrição fiscal n.º 45.774.

Informamos que há débito tributário oriundo de Lançamento Retroativo do exercício de 2017, incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, n.º 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**

Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**

Divisão da Dívida Ativa do Município

**SIDNEY PROENÇA**

Proc: n.º 4.667/09

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento com data de encerramento alterada de 23/02/2015 para 31/03/2016 da inscrição fiscal n.º 34.513.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2015, 2016, Lançamento Retroativo do exercício de 2014 e ISS- Simples Nacional do exercício de 2010 a 2012, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, n.º 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.



## Atos do Poder Executivo

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

**HISAKO HATAEYAMA SASAKI**  
Proc: n.º 30.880/14

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima, onde foi aplicada multa por uso de fogo em Lote Urbano para o Imóvel da Av: Paulista- Quadra 54- Lote 22- Jardim Paulista.

Temos a informar que o Auto de Infração e Multa foi cancelado. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

**JOSÉ HENRIQUE BARSOTTI**  
Proc: n.º 18.548/99

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos à partir de 31/12/2016 da inscrição fiscal n.º 23.992.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2000 a 2016, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

**HEITOR RAMPAZZO DE SOUZA GOIS**  
Proc: n.º 34.833/12

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal n.º 39.954, com data de encerramento em 19/07/2018.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS- Simples Nacional do exercício de 2015, 2017 e 2018, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

**KARIKATU'S LANCHONETELTDA- ME**  
Proc: n.º 3.623/06

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal n.º 23.931, com data de encerramento em 15/06/2018.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2006 a 2018 e Auto de Infração e Multa- Fiscalização ISS do exercício de 2014, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**



## Atos do Poder Executivo

Divisão da Dívida Ativa do Município

Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

**LUIZ HENRIQUE BARBOSA MORMILLE**

Proc: n.º 19.728/17

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal n.º 48.195, com data de encerramento em 13/06/2016.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2017, 2018 e ISS- Simples Nacional do exercício de 2018, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, n.º 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

**MAJORI ESPOSITO DIAS FURLANETO**  
Proc: n.º 19.804/02

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal n.º 27.677, com data de encerramento em 20/09/2017.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2004, 2014, 2015 e ISS- Simples Nacional do exercício de 2013 e 2014, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, n.º 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**

**ANA MARIA BATISTA DE CARVALHO E SILVA**

Proc: n.º 36.550/18

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima, onde foi aplicada multa por não adotar medidas necessárias para manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos para o imóvel da Rua: João Soares do Amaral- Quadra J- Lote 12- Cidade Satélite.

Temos a informar que o Auto de Infração e Multa foi cancelado. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, n.º 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

**RAIMUNDA CLARETI**  
Proc: n.º 16.898/11

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento de ofício em 04/03/2016 da inscrição fiscal n.º 37.499.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2015 e Auto de Infração e Multa- Fiscalização ISS do exercício de 2014, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, n.º 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município



## Atos do Poder Executivo

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

### **ROTOBRAS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA- ME**

Proc: n.º 17.903/08

#### **NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento de ofício em 08/02/2017 da inscrição fiscal nº 33.875.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISSQN Homologado do exercício de 2013 e 2015, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

### **ANTONIO CARLOS DA SILVA**

Proc: n.º 23.380/10

#### **NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 36.296, com data de encerramento em 28/12/2018.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2010 e 2012, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9301-3A7E-0AA2-9E10

### **ROTOBRAS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA- ME**

Proc: n.º 17.903/08

#### **NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento de ofício em 08/02/2017 da inscrição fiscal nº 33.875.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISSQN Homologado do exercício de 2013 e 2015, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

### **LUCIENE RAIMUNDA DA SILVA**

Proc: n.º 20.796/06

#### **NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos à partir de 31/12/2018 da inscrição fiscal nº 25.921.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão



## Atos do Poder Executivo

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

### CENTRO HÍPICO ÍTAO BRASILIANO LTDA

Proc: nº 29.118/06

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente a paralisação das atividades à partir de 01/03/2019 da inscrição fiscal nº 31.772.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2010 a 2018, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

### VERA LÚCIA BOLONINI

Proc: nº 13.678/04

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente a paralisação das atividades à partir de 28/02/2019 da inscrição fiscal nº 29.035.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2014 a 2018, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

### ROSANI DE FÁTIMA SILVA

Proc: nº 27.301/05

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 30.681, com data de encerramento em 22/07/2019.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2008 a 2013 e Auto de Infração e Multa do exercício de 2010, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

### PHENIX TECNOLOGIA E INSTALAÇÃO LTDA

Proc: nº 34.222/11

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente a paralisação das atividades alterando a data de 25/01/2017 para 03/03/2017, data do protocolo da inscrição fiscal nº 30.681.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2015, 2016, ISS- Simples Nacional do exercício de 2013 a 2016, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.



## Atos do Poder Executivo

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

**CARDOSO E GUERRA COMÉRCIO DE RELÓGIOS LTDA**  
Proc: nº 35.659/16

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente a paralisação das atividades alterando a data de 29/03/2018 para 21/02/2019- data do protocolo.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2017, Lançamento Retroativo do exercício de 2016 e NFSE- ISS Prestador do exercício de 2019, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

**FRANCISCO GABRIEL POSSO DE LIMA**  
Proc: nº 14.691/06

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 31.267, com data de encerramento em 31/01/2019.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2016 e 2018, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069,

ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

**SÔNIA MARIA EVARISTO TUCUNDUVA**  
Proc: nº 27.672/07

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento de ofício em 31/12/2017 da inscrição fiscal nº 32.988.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2013 a 2017, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

**TYAGO PÉRIGO**  
Proc: nº 27.417/16

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao protocolo nº 32.839/19, juntado ao processo acima solicitando cancelamento do Auto de Infração e Multa referente ao exercício de 2019, incidente na inscrição fiscal nº 12.047.006.00.012.5013.

Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e INDEFERIDO.

Assim, informamos que a multa encontra-se cadastrada na Dívida Ativa do Município, no qual poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.



## Atos do Poder Executivo

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

**LUIZ FELIPE SALTILHO**  
Proc: nº 28.499/15

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos à partir de 31/12/2016 da inscrição fiscal nº 44.805.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2016 e Lançamento Retroativo do exercício de 2015, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

**RHAZ INTERMEDIAÇÃO**  
A/C: CÉLIA VIEIRA PRADO  
Proc: nº 35.110/15

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento de ofício em 25/06/2018- data da baixa do CNPJ da inscrição fiscal nº 45.166.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2017/2018, Lançamento Retroativo do exercício de 2015/2016 e NFSE- ISS Tomador do exercício de 2018, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

### DURVALINO MODESTO

Proc: nº 35.110/15

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento com data de encerramento alterada de 28/02/2018 para 17/12/2018- data do protocolo da inscrição fiscal nº 19.830.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2018, incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

### MARCO ANTÔNIO MARIANNO

Proc: nº 26.622/08

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente a paralisação das atividades alterando a data de encerramento de 24/11/2015 para 27/07/2017- data do protocolo da inscrição fiscal nº 34.235.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2015 a 2017, incidentes na referida inscrição fiscal,



## Atos do Poder Executivo

que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

**MARCO ANTÔNIO MARIANNO**  
Proc: nº 26.622/08

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente a paralisação das atividades alterando a data de encerramento de 24/11/2015 para 27/07/2017- data do protocolo da inscrição fiscal nº 34.235.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2015 a 2017, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

**MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
Proc: nº 38.919/12

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento com data de encerramento de 30/07/2013 para 31/12/2016- data da suspensão dos lançamentos da inscrição

fiscal nº 40.132.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2013 a 2016, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

**MARIA HELENA MAZUQUELLI RODRIGUES**  
Proc: nº 28.474/12

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente a paralisação das atividades alterando a data de encerramento de 01/01/2017 para 11/05/2017- data do protocolo da inscrição fiscal nº 39.708.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2015 a 2017, Auto de Infração e Multa- Fiscalização ISS do exercício de 2014 e ISSQN Homologado do exercício de 2015, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

**C. TERHART- EPP**  
Proc: nº 17.662/14

### NOTIFICAÇÃO



## Atos do Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente a paralisação das atividades à partir de 31/03/2019 da inscrição fiscal nº 42.454.

Informamos que há débito tributário oriundo de Lançamento Retroativo do exercício de 2019 e ISS- Simples Nacional do exercício de 2016 a 2018, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

**GRAZIELLA DAYANE DE SOUZA**  
Proc: nº 12.671/16

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 45.915, com data de encerramento em 12/11/2018.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2016 a 2018, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

**MARISTELA MARCONDES MACEDO PEREIRA**  
Proc nº 27.693/06

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 31.716, com data de encerramento em 28/12/2018.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2007 a 2015, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

**AKABE DESINSETIZADORA LTDA**  
Proc nº 16.692/05

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 30.275, com data de encerramento em 05/06/2019.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2018, Lançamento Retroativo do exercício de 2019 e NFSE- ISS Tomador do exercício de 2018, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município



## Atos do Poder Executivo

**MARIA ANGELA CANTERO**  
Proc nº 39.505/11

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 38.344 em 06/06/2018- data da baixa do CNPJ.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2015 a 2018, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

**CASA DE CARNES DO GORDO LTDA- ME**  
Proc nº 31.6078/13

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente a paralisação das atividades à partir de 23/03/2018 da inscrição fiscal nº 41.486.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2015 a 2018 e Auto de Infração e Multa- Vigilância Sanitária do exercício de 2017, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

**FRANCISCO GONZALES ORELLANA**  
Proc nº 4.998/79

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento de ofício em 21/02/2018- data posterior a última emissão de NFE da inscrição fiscal nº 2.482.

Informamos que há débito tributário oriundo de Autos de Infração e Multa- Fiscalização ISS dos exercícios de 2013 e 2014, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

**MARCELO SONSIN CESAR**  
Proc nº 36.918/15

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 39.324, com data de encerramento em 07/02/2019.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2012 a 2018 e ISS Mensal- Internet dos exercícios de 2013 a 2016, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**



## Atos do Poder Executivo

### Divisão da Dívida Ativa do Município

**EDGARD TOUBIA GHORAYEB**

Proc nº 20.297/17

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 48.238, com data de encerramento em 05/10/2018.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2018 e Lançamento Retroativo do exercício de 2017, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**

Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**

Divisão da Dívida Ativa do Município

**BEATRIZ APARECIDA DINIZ**

Proc nº 29.550/17

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 48.778, com data de encerramento em 27/12/2018.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2017 e 2018, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**

Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**

Divisão da Dívida Ativa do Município

**GIANCARLO HOMET MANFREDI**

Proc nº 34.927/13

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 41.629, com data de encerramento alterada de 11/03/2016 para 14/05/2016.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2015 e 2016, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**

Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**

Divisão da Dívida Ativa do Município

**ROSANGELA CRISTINA BARBOSA**

Proc nº 37.734/11

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 38.274, com data de encerramento em 27/06/2018.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2012 a 2015 e Lançamento Retroativo do exercício de 2011, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.



## Atos do Poder Executivo

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

**PATRICK IDALGO**  
Proc nº 8.368/18

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 49.838, com data de encerramento em 12/12/2018.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2018, incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

**LUZIEL MARCIO FERREIRA DA SILVA**  
Proc nº 13.621/14

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento de ofício em 31/10/2018- data da baixa do CNPJ da inscrição fiscal nº 42.344.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2014 a 2018, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

**MARISA MARCONDES REIS**  
Proc nº 7.395/96

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos à partir de 31/12/2018 da inscrição fiscal nº 16.480.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 1994, 1996 a 2002, 2011 a 2015, 2017, 2018, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

**DANILO NUNES DA SILVA**  
Proc nº 30.333/14

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 42.912, com data de encerramento alterada de 26/11/2015 para 12/02/2019- data da baixa no CNPJ.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2015, 2016 e Lançamento Retroativo do exercício de 2014, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**



## Atos do Poder Executivo

Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

**ALESSANDRA MONTEZANO ALMEIDA**  
Proc nº 34.989/12

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 39.965, com data de encerramento em 17/05/2019.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2014 a 2018, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

**MARILENE DE LIMA FIDELES**  
Proc nº 11.230/94

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 16.990, com data de encerramento em 30/05/2017.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2010 a 2015 e Lançamento Retroativo do exercício de 2016, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

**CRISTIANE DOS SANTOS**  
Proc nº 29.153/11

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento de ofício em 31/10/20108 da inscrição fiscal nº 34.054.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2010 a 2012, 2015 a 2018, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município

**GILBERTO ALVES**  
Proc nº 22.822/05

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 30.519, com data de encerramento em 22/02/2019.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2014 a 2018, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Assistente Especial em Serviços de Gestão

**José Benedito Gonçalves**  
Divisão da Dívida Ativa do Município



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

#### EDITAL DE MULTA E EMBARGO

**AUTUADO: JOSE CICERO BEZERRA DA SILVA**  
Processo Administrativo Digital - Fiscalização nº 1.123/2020  
Código de Acesso Externo nº 587.594.671.221  
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 143/2020 e Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 143/2020 - sanção de MULTA em 30/03/2020, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 2.197,68 (dois mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) em conjunto com TERMO DE EMBARGO, pelo não atendimento da Notificação nº 097/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.803 de 07/05/2019, referente à execução de parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer loteamento clandestino em imóvel sito à Estrada Motomo Maeda, altura do nº 340 - Portão (Matrícula CRI nº 2.274), de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas "a" e "b" e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens der embargo da área até regularização e pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes**  
Gerente da Divisão de Fiscalização  
Urbanística - SMPU

### Secretaria de Recursos Humanos

#### PORTRARIA N° 1.783/2020-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

**NOMEAR, Interinamente**

A Sra. VIVIANE COCCO, portadora da cédula de identidade RG nº 26.715.424-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 163.154.198-60, nomeada no cargo em comissão de Coordenador Especial de Planejamento Estratégico, para cumular, o cargo em comissão de Coordenador Especial de Cidadania, na Chefia de Gabinete do Prefeito, *a partir de 1º de abril de 2020*, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 30 de março de 2020.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

#### PORTRARIA N° 1.784/2020-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

**NOMEAR, Interinamente**

A Sra. MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE, portadora da cédula de identidade RG nº 6.761.239-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 064.742.618-89, nomeada no cargo de agente político de Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, para cumular, os cargos em comissão de Coordenador Especial do Idoso, Coordenador Especial da Mulher e Coordenador Especial de Solidariedade, na Chefia de Gabinete do Prefeito, *a partir de 1º de abril de 2020*, sem perceber as remunerações inerentes ao cargos acumulados.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 30 de março de 2020.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

#### PORTRARIA N° 1.785/2020-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

**NOMEAR, Interinamente**

O Sr. JORGE MATSUDA, portador da cédula de identidade RG nº 6.849.079-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.517.578-50, nomeado no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, para cumular, o cargo de agente político de Secretário de Agricultura, *a partir de 1º de abril de 2020*.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 30 de março de 2020.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

#### PORTRARIA N° 1.786/2020-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das



## Atos do Poder Executivo

atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

### DESIGNAR, Interinamente

O servidor municipal Sr. **RUI TIAGO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 19.389.698 e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.851.168-57, designado no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Eventos, para cumular, o cargo de agente político de Secretário de Cultura, *a partir de 1º de abril de 2020*.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2020.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 1.787/2020-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

### NOMEAR, Interinamente

O Sr. **OTAVIO BATISTA DE LIMA NETO**, portador da cédula de identidade RG nº 29.953.755-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.782.478-80, nomeado no cargo em comissão de Coordenador Especial de Proteção e Defesa Civil, para cumular, o cargo de agente político de Secretário de Esportes e Lazer, *a partir de 1º de abril de 2020*.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2020.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 1.788/2020-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

### NOMEAR, Interinamente

O Sr. **LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI**, portador da

cédula de identidade RG nº 7.520.564-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 713.382.508-25, nomeado no cargo de agente político de Secretário de Justiça, para cumular, o cargo de agente político de Secretário de Governo, *a partir de 1º de abril de 2020*, sem perceber o subsídio inerente ao cargo acumulado.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2020.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 1.789/2020-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

### NOMEAR, Interinamente

A Sra. **TICIANE COSTA D'ALOIA**, portadora da cédula de identidade RG nº 23.350.212-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 252.419.578-39, nomeada no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, para cumular, o cargo de agente político de Secretário de Habitação, *a partir de 1º de abril de 2020*.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2020.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 1.790/2020-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

### NOMEAR, Interinamente

O Sr. **ANDRE PICOLI AGATTE**, portador da cédula de identidade RG nº 21.808.847-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 164.035.378-06, nomeado no cargo de agente político de Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano, para cumular, o cargo em comissão de Coordenador Especial dos Direitos e Defesa Animal, na Chefia de Gabinete do Prefeito, *a partir de 1º de abril de 2020*, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

**Publique-se**



## Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTRARIA N° 1.791/2020-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

#### NOMEAR, Interinamente

O Sr. CARLOS AMERICO BARBOSA DA ROCHA, portador da cédula de identidade RG nº 20.705.929-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.450.088-67, nomeado no cargo de agente político de Secretário de Recursos Humanos, para cumular, o cargo de agente político de Secretário de Segurança Pública, *a partir de 1º de abril de 2020*, sem perceber o subsídio inerente ao cargo acumulado.

#### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTRARIA N° 1.792/2020-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

#### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. ANA LUCIA MARIA DE ARAUJO MELO, portadora da cédula de identidade RG nº 32.214.166-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 265.906.828-36, para o cargo em designação de Ouvidor Geral, na Ouvidoria Geral do Município, *a partir de 1º de abril de 2020*, revogando-se a Portaria nº 1.737/2020-SRH.

#### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 31 de março de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

## Secretaria de Governo

**D E C R E T O N° 9.143**  
de 31 de março de 2020

Declara estado de calamidade pública no Município de Atibaia para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID 19.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19;

**Considerando** a declaração de situação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde, - OMS em 11 de março de 2020 e;

**Considerando** a necessidade de adequação no âmbito municipal do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e;

**Considerando** que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública relativamente à União para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e;

**Considerando** a situação de emergência de saúde pública declarada pelo Decreto Municipal nº 9.137, de 20 de março de 2020 e;

**Considerando** o aumento expressivo do número de casos suspeitos no município de Atibaia e a necessidade de mitigação da disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública e;

**Considerando** que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia decorrente da COVID-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica, como alertado pela Secretaria de Planejamento e Finanças

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica declarado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** para todos os fins de direito no Município de Atibaia.

**Art. 2º** Ficam mantidas as disposições contidas na declaração de situação de emergência de que trata o Decreto Municipal 9.137, de 20 de março de 2020 e nos demais Decretos relacionados às medidas para enfrentamento da pandemia.

**Art. 3º** O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



## Atos do Poder Executivo

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FORUM CIDADANIA”, 31 de março de 2020.**

**Saulo Pedroso de Souza**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Adauto Batista de Oliveira -**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- José Benedito da Silveira -**  
**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Fernando Rossini Pugliesi**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**D E C R E T O N° 9.144**  
**de 31 de março de 2020**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 411.757,59** (quatrocentos e onze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### D E C R E T A

**Art.1º** – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R\$ 411.757,59** (quatrocentos e onze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS**

**2036 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SADS**

**193 - 12.101.08.244.0021.2.036.339030.01.5000000.....R\$ 35.000,00**

**205 - 12.101.08.306.0023.2.036.339039.01.5000000.....R\$ 70.000,00**

**14 SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA**

**2069 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**282 - 14.101.20.605.0029.2.069.339030.01.1100000.....R\$ 21.175,00**

**18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**2109 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**481 - 18.200.12.367.0046.2.109.339036.01.2400000....R\$ 100.000,00**

### 27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

**401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**2183 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**811 - 27.401.15.451.0076.2.183.449051.03.1100000....R\$ 185.582,59**

**Art. 2º** – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

### 12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS**

**2040 MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR - UNIDADE I - CAETETUBA**

**207 - 12.101.08.306.0023.2.040.339039.01.5000000....R\$ 105.000,00**

### 14 SECRETARIA DE AGRICULTURA

**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA**

**1009 AQUISIÇÃO DE TRATOR E MÁQUINAS AGRÍCOLAS**

**290 - 14.101.20.605.0030.1.009.449052.01.1100000.....R\$ 950,00**

### 2069 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

**280 - 14.101.20.605.0029.2.069.319016.01.1100000.....R\$ 950,00**

**287 - 14.101.20.605.0029.2.069.449051.01.1100000.....R\$ 950,00**

**288 - 14.101.20.605.0029.2.069.449052.01.1100000.....R\$ 950,00**

### 2076 INCENTIVO ATIBAIA FLORIDA

**294 - 14.101.20.605.0030.2.076.339039.01.1100000.....R\$ 15.000,00**

**2074 SIM - CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**

**300 - 14.101.20.608.0030.2.074.339039.01.1100000.....R\$ 2.375,00**

### 18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**2109 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**481 - 18.200.12.367.0046.2.109.339036.01.2400000....R\$ 100.000,00**

### 27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

**401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**2183 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**809 - 27.401.15.451.0076.2.183.339039.03.1100000....R\$ 185.582,59**

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania” aos 31 de março de 2020.**

**– Saulo Pedroso de Souza –**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**– Adauto Batista de Oliveira –**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**– Magali Pereira Gonçalves Costato Basili –**  
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO**



## Atos do Poder Executivo

### SOCIAL

**- Mario Yassuo Inui –  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**

**- Márcia Aparecida Bernardes –  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**- Edson Ricardo Mungo Pissulin –  
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Luiz Fernando Rossini Pugliesi –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

### DECRETO N° 9.145 de 31 de março de 2020

Nomeia membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI, para o biênio 2020/2022.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 4.193, de 03 de dezembro de 2013 e alterações,

### DECRETA

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros, a seguir destacados, para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI para o biênio 2020/2022, que passa a contar com a seguinte composição:

#### I - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS:

##### a) GABINETE DO PREFEITO:

1. Magali Pereira Costato Basile – Titular;
2. Neusa Verderani – Suplente.

##### b) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

1. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile – Titular;
2. Mara de Castro Valente – Suplente.

##### c) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

1. Marisa Ferreira Brito – Titular;
2. Suzete Terezinha Dias Basone – Suplente.

##### d) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

1. Michele Pereira Carlos de Lima – Titular;
2. Morgana Aparecida Penteado Silva – Suplente.

##### e) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

1. Azis Miguel Braojos – Titular;
2. Fernando Luiz Dias Arends – Suplente.

##### f) SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER:

1. Claudia Priscila Bragoni – Titular;

2. Kelly Cristina Filogonio Pedreira – Suplente.

##### g) SECRETARIA DE SAÚDE:

1. Silvia Maria de Campos Sirera – Titular;
2. Silvana de Lima Alvarenga – Suplente.

##### h) SECRETARIA DE SERVIÇOS:

1. Diogenes Branco de Andrade da Silva – Titular;
2. Erika de Freitas – Suplente.

### II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

##### a) MEMBROS TITULARES:

1. Luiz Alberto Favret;
2. Renato Batista Sozzi;
3. Silvia Akemi Ota Sozzi;
4. Marina Helena Velloso Biagi;
5. Adelaide Gonzalez Fernandes;
6. Maria Terezinha Ribeiro Tadeu;
7. Elza Maria Gramigna Gomes de Souza;
8. Luiz Roberto Imparato.

##### b) MEMBROS SUPLENTES:

1. Ana Maria Santos D'arienzo;
2. Geni Rachman Pereira;
3. Iliete Gerage;
4. Isabel de Fátima Garcia;
5. Elza Jesus dos Santos;
6. Wilma Gaiza do Amaral;
7. Maria Assunção Silva;
8. Murillo Silva Tupy Junior.

**Art. 2º** Os membros do Conselho, a que se refere o artigo 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato para o biênio 2020/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício do mandato de conselheiro, considerando de interesse público relevante, não será devida nenhuma remuneração.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM CIDADANIA”, 31 de março de 2020.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Marcos Pinto de Oliveira -  
COORDENADOR ESPECIAL DO IDOSO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Publicado novamente por ter saído com incorreção



## Entidades da Sociedade Civil

### Balanço Patrimonial Janeiro a Dezembro de 2019

|  |                                     |
|--|-------------------------------------|
| <b>2000 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MORANGO HORTIFRUTI DE ATIBAIA</b> | <b>54.144.894/0001-12</b>           |
| EST MUNICIPAL DO CAMPO DOS ALEIXOS, SN, CAMPO DOS ALEIXOS, ATIBAIA-SP  | Folha: 0001                         |
|  |                                     |
|  | <b>Saldo Atual</b>                  |
| <b>ATIVO</b>   | <b>PASSIVO</b>                      |
| ATIVO CIRCULANTE   | PASSIVO CIRCULANTE                  |
| DISPONIVEL   | FORNECEDORES                        |
| CAIXA  | FORNECEDORES NACIONAIS              |
| CAIXA GERAL  | FORNECEDORES DIVERSOS               |
| BANCO CONTA MOVIMENTO  | FORNECEDORES ESTRANGEIROS           |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL - B TANQUE                                     | OBRIGACOES TRIBUTARIAS              |
| BANCO DO BRASIL 348  | IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER |
| APLICACOES FINANCEIRAS   | ISS A RECOLHER                      |
| APLICACAO SICREDI  | CONTRIBUICOES SINDICAIS             |
| BANCO DO BRASIL APLICACAO 6070   | PARCEL IMPOSTOS FEDERAIS            |
| CLIENTES   | OBRIGACOES TRABALHISTAS             |
| CLIENTES NACIONAIS   | SALARIOS E ORDENADOS                |
| CREDITOS   | SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR        |
| DESPESAS ANTECIPADAS   | FGTS                                |
| SEGUROS  | PREVIDENCIA SOCIAL                  |
| ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS   | PROVISAO P/ O 13o SALARIO           |
| ATIVO NAO CIRCULANTE   | PROVISAO PARA FERIAS E ENCARGOS     |
| IMOBILIZADO  | PATRIMONIO LIQUIDO                  |
| BENS MOVEIS  | SOBRAS ACUMULADAS                   |
| MOVEIS E UTENSILIOS  | LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO         |
| INSTALACOES  | PREJUIZO DO EXERCICIO               |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  | SOBRA DO DE EXERCICIOS ANTERIORES   |
| FERRAMENTAS  |                                     |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS   |                                     |
| (-) DEPRECIACOES   |                                     |
| (-) DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS                                 |                                     |
| (-) DEPRECIACAO INSTALACOES  |                                     |
| (-) DEPRECIACAO MAQ E EQUIPAMENTOS                                     |                                     |
| (-) DEPRECIACAO COMPUTADORES   |                                     |
| <b>Total do Ativo :</b>  | <b>277.914,45</b>                   |
|  | <b>Total do Passivo :</b>           |
|  | <b>277.914,45</b>                   |



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 1 de abril de 2020 - n.º 2185 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Entidades da Sociedade Civil

### Balanço Patrimonial Janeiro a Dezembro de 2019

**2000 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MORANGO HORTIFRUTI DE ATIBAIA**  
EST MUNICIPAL DO CAMPO DOS ALEIXOS, SN, CAMPO DOS ALEIXOS, ATIBAIA-SP

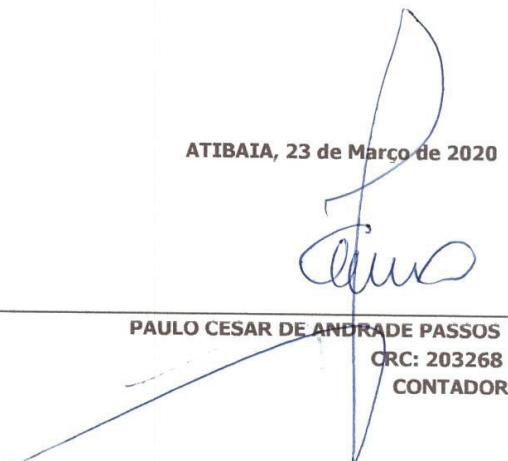
54.144.894/0001-12

Folha: 0002

Reconhecemos o resultado do presente balanço encerrado em 23/03/2020,  
conforme documentação apresentada.

ATIBAIA, 23 de Março de 2020

  
**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MORANGO**  
 CNPJ: 54.144.894/0001-12  
 OSVALDO JOSE MAZIERO  
 CPF: 823.047.698/53  
 PRESIDENTE

  
**PAULO CESAR DE ANDRADE PASSOS**  
 CRC: 203268  
 CONTADOR

Data de Emissão: 23/03/2020

## Entidades da Sociedade Civil

### Demonstração do Resultado do Exercício

Dezembro de 2019

|  |                    |
|--|--------------------|
| 2000 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MORANGO HORTIFRUTI DE ATIBAIA JARINU E REGIÃO  | 54.144.894/0001-12 |
| EST MUNICIPAL DO CAMPO DOS ALEIXOS, SN, CAMPO DOS ALEIXOS, 12953-162, ATIBAIA-SP | Folha: 0001        |
| <hr/>  |                    |
| Conta Analítica  | Saldo Anterior     |
| 3 ( 30000 ) RECEITAS   | 1.631.199,82       |
| 3.01 ( 30001 ) RECEITA LIQUIDA   | 2.211,74           |
| 3.01.01 ( 30002 ) RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICO                              | 2.211,74           |
| 3.01.01.01 ( 30003 ) RECEITA BRUTA DAS VENDAS                                    | 2.211,74           |
| 3.01.01.01.00001 ( 30004 ) VENDA DE MERCADORIAS P/ O ESTADO                      | 2.211,74           |
| 3.02 ( 32000 ) OUTRAS RECEITAS   | 1.628.988,08       |
| 3.02.01 ( 32001 ) RECEITAS FINANCEIRAS   | 2.000,59           |
| 3.02.01.01 ( 32002 ) RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS                                 | 2.000,59           |
| 3.02.01.01.00001 ( 32003 ) JUROS ATIVOS  | 0,59               |
| 3.02.01.01.00007 ( 32009 ) DOAÇÕES RECEBIDAS                                     | 2.000,00           |
| 3.02.03 ( 33000 ) RECEITAS DIVERSAS  | 165.721,50         |
| 3.02.03.01 ( 33002 ) VENDA DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO                          | 165.721,50         |
| 3.02.03.01.00003 ( 33005 ) LOCACAO DE ESPACOS                                    | 165.721,50         |
| 3.02.04 ( 34000 ) CONVENIOS  | 1.461.265,99       |
| 3.02.04.01 ( 34001 ) CONVENIOS MUNICIPAIS  | 1.461.265,99       |
| 3.02.04.01.00001 ( 34002 ) CONVENIO PREF. DE JARINU                              | 86.824,00          |
| 3.02.04.01.00002 ( 34003 ) CONVENIO CRECHE BAIRRO DO TANQUE                      | 92.070,00          |
| 3.02.04.01.00003 ( 34005 ) CONVENIO AGRICULTURA                                  | 858.000,00         |
| 3.02.04.01.00004 ( 34006 ) CONVENIO FESTA  | 159.331,99         |
| 3.02.04.01.00005 ( 34004 ) CONVENIO CRECHE RIO ACIMA                             | 72.540,00          |
| 3.02.04.01.00006 ( 34007 ) CONVENIO - ZELANDO A PRACA                            | 192.500,00         |

Data de Emissão: 24/03/2020



## Entidades da Sociedade Civil

## Demonstração do Resultado do Exercício

Dezembro de 2019

|  |                    |
|--|--------------------|
| 2000 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MORANGO HORTIFRUTI DE ATIBAIA JARINU E REGIÃO  | 54.144.894/0001-12 |
| EST MUNICIPAL DO CAMPÔ DOS ALEIXOS, SN, CAMPÔ DOS ALEIXOS, 12953-162, ATIBAIA-SP | Folha: 0002        |
| Conta Analítica  | Saldo Anterior     |
| 4 ( 40000 ) CUSTOS E DESPESAS  | 1.553.343,97       |
| 4.01 ( 40001 ) CUSTOS  | 22.850,78          |
| 4.01.01 ( 40002 ) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS                         | 22.850,78          |
| 4.01.01.01 ( 40003 ) CUSTO DAS MERCADORIAS                                       | 22.850,78          |
| 4.01.01.01.00001 ( 40004 )CMV  | 2.160,78           |
| 4.01.01.01.00002 ( 40005 )MORANGOS   | 5.310,00           |
| 4.01.01.01.00003 ( 40006 )COMERCIAL MOURA  | 15.380,00          |
| 4.02 ( 41000 ) DESPESAS  | 1.530.493,19       |
| 4.02.01 ( 41001 ) DESPESAS ADMINISTRATIVAS                                       | 469.688,43         |
| 4.02.01.01 ( 41002 ) DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS                             | 469.688,43         |
| 4.02.01.01.00001 ( 41003 )AGUA   | 5.027,00           |
| 4.02.01.01.00004 ( 41006 )ASSISTENCIA CONTABIL                                   | 38.200,00          |
| 4.02.01.01.00007 ( 41009 )CESTA BASICA   | 44.205,18          |
| 4.02.01.01.00009 ( 41011 )DOACOES  | 3.850,00           |
| 4.02.01.01.00011 ( 41013 )CURSOS   | 750,00             |
| 4.02.01.01.00016 ( 41018 )ENERGIA ELETRICA                                       | 25.530,84          |
| 4.02.01.01.00018 ( 41020 )CARTAO CORPORATIVO                                     | 145,07             |
| 4.02.01.01.00020 ( 41022 )JORNALIS E REVISTAS                                    | 5.576,36           |
| 4.02.01.01.00021 ( 41023 )LANCHES E REFEICOES                                    | 13.632,37          |
| 4.02.01.01.00022 ( 41024 )LOCACOES DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS                   | 66.060,00          |
| 4.02.01.01.00023 ( 41025 )MANUT/CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS E                    | 10.721,00          |
| 4.02.01.01.00024 ( 41026 )MANUT/CONSERVACAO DE INSTALACOES E IMOVE               | 3.700,00           |
| 4.02.01.01.00025 ( 41027 )MANUT/CONSERVACAO DE VEICULOS                          | 5.146,00           |
| 4.02.01.01.00027 ( 41029 )MATERIAIS DE LIMPEZA                                   | 4.500,00           |
| 4.02.01.01.00028 ( 41030 )MATERIAL DE CONSTRUCAO                                 | 3.351,21           |
| 4.02.01.01.00030 ( 41032 )OUTRAS DESPESAS  | 23.319,14          |
| 4.02.01.01.00031 ( 41033 )PREMIOS E SEGUROS                                      | 15.346,96          |
| 4.02.01.01.00032 ( 41034 )PROPAGANDA E PUBLICIDADE                               | 47.159,38          |
| 4.02.01.01.00035 ( 41037 )TELEFONE   | 6.224,97           |
| 4.02.01.01.00037 ( 41039 )VALE TRANSPORTE  | 44.551,34          |
| 4.02.01.01.00039 ( 41041 )INTERNET   | 2.530,48           |
| 4.02.01.01.00040 ( 41042 )DESPESAS COM A EXPOSICAO                               | 29.195,91          |
| 4.02.01.01.00041 ( 41043 )SHOW E APRESENACOES                                    | 8.320,00           |
| 4.02.01.01.00043 ( 41045 )MATERIAL ELETTRICO                                     | 14.390,16          |
| 4.02.01.01.00044 ( 41046 )MATERIAL DE PINTURA                                    | 4.509,06           |
| 4.02.01.01.00045 ( 41047 )SEGURANCA  | 24.700,00          |
| 4.02.01.01.00046 ( 41048 )IMPRESSOS  | 8.400,00           |
| 4.02.01.01.00047 ( 41049 )CERIMONIA DE ENCERRAMENTO                              | 5.635,00           |
| 4.02.01.01.00048 ( 41050 )DESPESAS COM GAS                                       | 5.011,00           |
| 4.02.02 ( 41100 ) DESPESAS DE PRODUCAO   | 1.800,00           |
| 4.02.02.01 ( 41101 ) DESPESAS DIVERSAS DE FABRICACAO                             | 1.800,00           |
| 4.02.02.01.00006 ( 41107 )DESPESAS COM MONTAGEM                                  | 1.800,00           |
| 4.02.03 ( 41300 ) DESPESA DIRETA COM PESSOAL                                     | 1.017.851,55       |
| 4.02.03.01 ( 41301 ) DESPESA COM PESSOAL   | 902.816,07         |
| 4.02.03.01.00001 ( 41302 )SALARIOS E ORDENADOS                                   | 487.410,98         |
| 4.02.03.01.00002 ( 41303 )PROVISAO 13o. SALARIO                                  | 73.482,95          |
| 4.02.03.01.00003 ( 41304 )FERIAS   | 24.665,06          |
| 4.02.03.01.00009 ( 41310 )FGTS   | 38.334,80          |
| 4.02.03.01.00010 ( 41311 )INSS EMPRESA   | 109.094,13         |
| 4.02.03.01.00013 ( 41314 )EXAME MEDICO - PCMSO                                   | 3.548,00           |
| 4.02.03.01.00014 ( 41315 )EPI EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL                 | 17.943,65          |
| 4.02.03.01.00015 ( 41316 )VALE TRANSPORTE  | 704,00             |
| 4.02.03.01.00016 ( 41317 )VALE ALIMENTACAO                                       | 107.114,75         |
| 4.02.03.01.00017 ( 41318 )SEGURO DE VIDA   | 1.549,92           |

Data de Emissão: 24/03/2020



## Entidades da Sociedade Civil

## Demonstração do Resultado do Exercício

Dezembro de 2019

| 2000 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MORANGO HORTIFRUTI DE ATIBAIA JARINU E REGIAO  | 54.144.894/0001-12 |             |
|--|--------------------|-------------|
| EST MUNICIPAL DO CAMPO DOS ALEIXOS, SN, CAMPO DOS ALEIXOS, 12953-162, ATIBAIA-SP | Folha: 0003        |             |
| <br>   |                    |             |
| Conta Analítica  | Saldo Anterior     | Saldo Atual |
| 4.02.03.01.00018 ( 41319 )UNIFORMES  | 9.603,17           | 0,00        |
| 4.02.03.01.00019 ( 41320 )ESTAGIARIOS  | 27.210,69          | 0,00        |
| 4.02.03.01.00022 ( 41323 )PREMIO TEMPO DE SERVICO                                | 100,17             | 0,00        |
| 4.02.03.01.00023 ( 41324 )AUXILIO CRECHE   | 2.053,80           | 0,00        |
| 4.02.03.02 ( 41400 ) SERVICOS DE TERCERIOS                                       | 115.035,48         | 0,00        |
| 4.02.03.02.00001 ( 41401 )SERVICOS PREST. PESSOA FISICA                          | 9.390,00           | 0,00        |
| 4.02.03.02.00002 ( 41402 )SERVICOS PREST. PESSOA JURIDICA                        | 14.050,00          | 0,00        |
| 4.02.03.02.00004 ( 41404 )SERVICOS DE LIMPEZA                                    | 15.920,00          | 0,00        |
| 4.02.03.02.00005 ( 41405 )ENGENHEIRO AGRONOMO                                    | 2.400,00           | 0,00        |
| 4.02.03.02.00006 ( 41406 )ADVOGADO   | 10.900,00          | 0,00        |
| 4.02.03.02.00007 ( 41407 )ELETRICISTA  | 16.850,00          | 0,00        |
| 4.02.03.02.00008 ( 41408 )PEDREIRO   | 12.379,00          | 0,00        |
| 4.02.03.02.00009 ( 41409 )PINTOR   | 4.300,00           | 0,00        |
| 4.02.03.02.00010 ( 41410 )BOMBEIRO   | 12.423,00          | 0,00        |
| 4.02.03.02.00011 ( 41411 )SERVICOS ADMINISTRATIVOS                               | 10.100,00          | 0,00        |
| 4.02.03.02.00014 ( 41415 )ECAD DIREITOS AUTORAIS                                 | 6.323,48           | 0,00        |
| 4.02.04 ( 41500 ) DESPESAS FINANCEIRAS   | 7.601,36           | 0,00        |
| 4.02.04.01 ( 41501 ) DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS                                 | 7.601,36           | 0,00        |
| 4.02.04.01.00001 ( 41502 )IOF OPERACOES FINANCEIRAS                              | 492,81             | 0,00        |
| 4.02.04.01.00002 ( 41503 )DESPESAS BANCARIAS                                     | 7.108,55           | 0,00        |
| 4.02.06 ( 41700 ) DESPESAS COMERCIAIS  | 33.551,85          | 0,00        |
| 4.02.06.01 ( 41701 ) DESPESAS COMERCIAIS GERAIS                                  | 33.551,85          | 0,00        |
| 4.02.06.01.00003 ( 41704 )EMBALAGENS   | 207,00             | 0,00        |
| 4.02.06.01.00004 ( 41705 )COMBUSTIVEIS   | 9.949,34           | 0,00        |
| 4.02.06.01.00006 ( 41707 )ROYALTIES  | 23.395,51          | 0,00        |
| Resultado do Exercício   | 77.855,85          | 0,00        |

Data de Emissão: 24/03/2020



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 1 de abril de 2020 - n.º 2185 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Entidades da Sociedade Civil

### Demonstração do Resultado do Exercício

Dezembro de 2019

2000 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MORANGO HORTIFRUTI DE ATIBAIA JARINU E REGIAO  
EST MUNICIPAL DO CAMPÔ DOS ALEIXOS, SN, CAMPO DOS ALEIXOS, 12953-162, ATIBAIA-SP

54.144.894/0001-12

Folha: 0004

Saldo Anterior

Resultado do Exercício

0,00

Reconhecemos o resultado da presente demonstração encerrada em 31/12/2019,  
conforme documentação apresentada.

ATIBAIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MORANGO HORTIFRUTI DE ATIBAIA  
JARINU E REGIAO  
CNPJ: 54.144.894/0001-12  
OSVALDO JOSE MAZIERO  
CPF: 823.047.698/53  
PRESIDENTE

PAULO CESAR DE ANDRADE PASSOS  
CRC: 203268  
CONTADOR

Data de Emissão: 24/03/2020

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9301-3A7E-0AA2-9E10





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9301-3A7E-0AA2-9E10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI (CPF 255.024.728-09) em 31/03/2020 18:03:45 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9301-3A7E-0AA2-9E10>